

## Lukács e as figuras da política na sociedade capitalista: apontamentos sobre democracia e liberalismo

VITOR BARTOLETTI SARTORI

Professor do Departamento de Direito do Trabalho e Teoria do Direito da UFMG,  
Belo Horizonte, MG, Brasil

E-mail: vitorbsartori@gmail.com

**Resumo:** No presente artigo, trataremos de averiguar o modo pelo qual Lukács relaciona a esfera política e a conformação e consolidação da sociedade civil-burguesa. Para tanto, a partir do autor da *Ontologia do ser social*, passaremos pela noção de cidadania e pelo modo pelo qual, na obra lukacsiana, tem-se seu desenvolvimento na “democracia burguesa” e na “democracia formal do liberalismo” para, por fim, apresentar a noção lukacsiana de “democracia socialista” como um contraponto às formas de democracia mencionadas supra.

**Palavras-chave:** Democracia Socialista; Sociedade Burguesa; Filosofia Política e Marxismo.



## **Lukács e as figuras da política na sociedade capitalista: apontamentos sobre democracia e liberalismo**

VITOR BARTOLETTI SARTORI

- I -

Neste pequeno texto pretendemos ter em conta a visão lukacsiana acerca da noção de democracia. Em um primeiro momento, procuraremos mostrar como que, segundo o autor, haveria, em meio à emergência e consolidação da sociedade civil-burguesa (*bürgerliche Gesellschaft*), certa tensão entre a noção de cidadania e o colocar-se sobre os próprios pés da sociedade capitalista. Depois disso, procuraremos demonstrar como que a posição lukacsiana sobre a questão remete ao modo pelo qual, em seu pensamento, equaciona-se a indissociabilidade entre as figuras do *bourgeois* e do *citoyen* em uma leitura original do clássico marxiano *Sobre a questão judaica*. Com isso, procuraremos deixar claro que se chega a uma valorização da noção de democracia, algo não presente de modo explícito seja em Marx, seja em Engels. Ao abordar a noção de democracia, então, traçaremos uma análise acerca da oposição entre aquilo que o autor chama de “democracia burguesa” e o que vem a defender, a saber, a noção de “democracia socialista”. Para chegar a tal ponto, porém, precisaremos passar pelo modo pelo qual, coerente com o desenvolvimento da obra lukacsiana, tem-se no autor uma crítica decidida tanto ao equacionamento “moral-legal” da política quanto ao liberalismo, os quais aparecem como algo de grande relevo, por exemplo, ao se ter em conta o modo pelo qual, para Lukács, o Direito se desenvolve e é efetivo.

Aqui, pois, procuraremos traçar um panorama abrangente acerca do modo pelo qual György Lukács, “em ato”, a partir da noção de democracia, pensa a esfera política posterior à Revolução

Francesa, esta última a qual é tomada como parâmetro ao se ter em conta tanto as constituições modernas quanto ao tratar da noção de democracia que se consolida no Ocidente.

Dizemos isto desde já porque não iremos sequer abordar a especificidade do político em Lukács, algo que remeteria tanto a uma análise exaustiva da *Ontologia do ser social* quanto à relação desta obra com o clássico *História e Consciência de Classe* e com obras como *Tática e Ética*. Também não poderemos tratar da posição deste autor frente àquele que talvez tenha sido a grande referência do marxismo (e ao próprio autor da *Ontologia*) quando se trata da política, Lenin. Ainda neste ponto, por exemplo, seria possível averiguar qual o posicionamento lukacsiano frente a duas obras normalmente vistas enquanto opostas no itinerário leniniano: *Que fazer? Estado e Revolução*, ambas bastante presentes nos escritos do marxista húngaro. Ainda no que toca a conformação mais geral do campo político, não buscaremos uma análise comparativa frente a Gramsci e sua teoria acerca do partido como “príncipe moderno” (questão esta que pode ser de grande relevo no Brasil, até mesmo porque percorreu o embate entre dois grandes intelectuais nacionais como José Paulo Netto e Carlos Nelson Coutinho). Ou seja, são muitos os temas que perpassam pelo que vamos tratar, a saber, a noção de democracia – e seria mesmo possível, tendo isto em conta, fazer um traçado da posição de Lukács acerca do fascismo e do nazismo, temas bastante abordados pelo autor húngaro. E mais: ainda ligados a estes tantos temas estão relacionadas diversas polêmicas, que remetem, por exemplo, à posição lukacsiana frente a Trotsky, a Stalin, aos processos de Moscou, à tática, à estratégia, ao “socialismo em um só país”, e frente a tantos outros aspectos de grande relevo e que ainda precisam de um estudo mais detido (ou mesmo de vários).

Com a nossa abordagem acerca da questão da democracia no autor da *Ontologia* pretendemos somente dar uma pequena

contribuição ao se ter em mente algo que, acreditamos, até o presente, foi tratado de modo, por vezes, pouco articulado ao se ter em conta o autor húngaro: a relação entre as distintas figuras da política “democrática” e o desenvolvimento do capitalismo. Tendo em mente o caráter bastante amplo e complexo da obra lukacsiana, tomamos este rumo para que, ao menos, possamos iluminar, sobre este aspecto específico, a obra deste importante autor do século XX.

Não obstante os grandes méritos daqueles que trataram anteriormente da questão da política em Lukács, podemos apontar um lapso quando se tem em conta o tema que aqui pretendemos tratar: Michael Löwy, por exemplo, não passa com cuidado pela questão em seu *Evolução Política de Lukács* em que não tarda a apontar (de modo apressado) uma tendência “realista” e, no limite, “stalinista” na obra lukacsiana; Nicolas Tertulian, em seu *Lukács e o Stalinismo*, passa ela crítica lukacsiana ao “socialismo real”, e ao stalinismo em especial (opondo-se frontalmente a Löwy), no entanto, não trata da questão da democracia, deixando de lado, assim, parte importante dos apontamentos lukacsianos sobre a própria posição política do autor frente ao stalinismo. Já Antonino Infranca, em seu *Trabalho, Indivíduo, História*, justapõem a noção de democracia, de modo um pouco brusco, à noção de comunidade (*Gemeinschaft*), sem passar pela avaliação cuidadosa da relação de Lukács com as figuras da política; deste modo, também não deixa de trazer certa unilateralidade “filológica”, à sua análise já que é justamente Lukács um crítico ferrenho da noção de “comunidade” (LUKÁCS, 1959). István Mészáros, em *Para além do Capital*, não trata com o devido rigor da crítica lukacsiana às distintas figuras da política, e à especificidade de cada uma delas (até porque este não é o propósito de Mészáros, que usa Lukács para ilustrar as limitações do “socialismo” soviético), acusando o autor de voltar-se à ética e à moral devido à “falta de mediações políticas” em sua compreensão de mundo (algo que,

veremos, em verdade, não acontece). Marcos Del Roio, em seu *Lukács e a Democratização Socialista* passa pela questão da democracia tendo em mente o desenvolvimento político de Lukács dentro do “bloco comunista”; no entanto, talvez o faça de modo um pouco sumário e, neste sentido, é possível um desenvolvimento mais cuidadoso da questão e que passe pela posição lukacsiana frente ao liberalismo e a Revolução Francesa. Por fim, Ester Vaisman e Ronaldo Vielmi procuraram tratar da especificidade da política justamente tendo em conta a ontologia do ser social lukacsiana e acabam por abrir espaço para muitas pesquisas, mas, pela delimitação de seu texto (*A politicidade no Pensamento Tardio de Lukács*), não tratam daquilo que aqui pretendemos abordar. Este texto, assim, procura, ao mesmo tempo, suprir uma lacuna e se posicionar de modo claro acerca da concepção lukacsiana de democracia. Mesmo não procurando resolver o enigma da politicidade, buscamos trilhar passos importantes neste sentido a partir da noção de democracia.

## - II -

Podemos começar nossa exposição apontando que, de certo modo, pode-se dizer que a relação entre democracia e capitalismo sempre foi tensa (WOOD, 2003; LOSURDO, 2006). A figura da cidadania – relacionada à noção democracia, ao menos desde o final do século XVIII – está ligada à emergência da burguesia como classe dominante e pode, até certo ponto (e esta ressalva, claro, é de grande relevo), ser relacionada a certos impulsos contestadores que marcaram a história da sociedade capitalista desde a Revolução Francesa. (SABOUL, 1979) Lukács, neste sentido, ao tratar da questão, apontou sobre as constituições decorrentes desta revolução que, justamente, “estas Constituições partem da oposição-unidade entre *homme (bourgeois)* e *citoyen*.” (LUKÁCS, 2008, p. 89) Para Lukács, esses impulsos, efetivamente, tiveram por trás de si o

desenvolvimento e a consolidação da dominação burguesa, da ordem do capital, a qual, inclusive, trouxe revoluções que não se ligavam somente à particularidade de cada país, mas, para que se use a dicção de Marx, a uma “ordem política para uma nova sociedade europeia”, e, por conseguinte, relacionada às “revoluções do tipo europeu”.<sup>1</sup> A universalidade do *citoyen* esteve, desde cedo, ligada necessariamente ao particularismo do *bourgeois*, como já destacara Marx desde *Sobre a questão judaica*, restando, assim, uma cidadania que, ao fim, “encara a sociedade civil-burguesa, o mundo das necessidades, do trabalho, dos interesses privados, do direito privado (*Privatrechts*), como o fundamento de sua subsistência.” (MARX, 2010 p. 53) A partir de uma análise de Lukács (LUKÁCS, 2010, 2013, 2008, 2007), talvez, seja possível apontar que “democracia burguesa” expressa certa dualidade congênita: sua fundamentação teórica está, também, na noção de cidadania e nos direitos do homem<sup>2</sup>, ao passo que sua base prática está amparada na reconciliação (*Vorsönnung*) com a economia capitalista, e com as vicissitudes daí decorrentes.<sup>3</sup>

Lukács, neste sentido, enxerga a “democracia burguesa” do seguinte modo:

---

1 Uma passagem específica de Marx traz esta relação de modo bastante claro: “as revoluções de 1648 e de 1789 não foram as revoluções inglesa ou francesa, foram revoluções de tipo europeu. Não foram o triunfo de uma determinada classe da sociedade sobre a velha ordem política; foram a proclamação da ordem política para uma nova sociedade europeia. Nelas triunfou a burguesia; mas o triunfo da burguesia foi o triunfo de uma nova ordem social, o triunfo da propriedade burguesa sobre a propriedade feudal, da nacionalidade sobre o provincialismo, da concorrência sobre o corporativismo, da partilha do morgado, do domínio do proprietário de terra sobre a dominação do proprietário a partir da terra, do esclarecimento sobre a superstição, da família sobre o nome da família, da indústria sobre a preguiça heroica, do direito burguês sobre os privilégios medievais.” (MARX, 2010, p. 322)

2 Segundo Marx: “os direitos do homem são, em parte, direitos políticos, que só se pode exercer quando se é membro da comunidade. O seu teor é a participação na vida da comunidade, na vida política do grupo, na vida política do Estado.” (MARX, 2001, p. 30)

3 Para um tratamento desta questão em Lukács no que diz respeito ao Direito, SARTORI, 2010.

A democracia burguesa data da constituição francesa de 1793, que foi sua mais alta e radical expressão. Seu princípio definidor é a divisão do homem em *citoyen*, cidadão da vida pública, e *bourgeois*, burguês da vida privada – o primeiro com direitos políticos universais, o outro como expressão do particularismo e da desigualdade dos interesses econômicos. (LUKÁCS, 1971, p. 49)

Uma primeira questão a se precisar, pois, liga-se à especificação da noção de democracia que seria indissolúvel da tensão e da reconciliação trazidas com a noção de cidadania: trata-se daquilo que György Lukács chamou de “democracia burguesa”. Assim, devemos ressaltar que a universalização de direitos e o contrapor-se ao particularismo do lucro e uma política respaldada por imperativos morais são inseparáveis do desenvolvimento do que Marx chamou de sociedade civil-burguesa (*bürgerliche Gesellschaft*). Trata-se de algo indissociável da própria sociedade capitalista, colocada sobre seus próprios pés com as revoluções políticas burguesas, as quais trouxeram aquilo que Marx chamou de “emancipação política”. Esta última, por sua vez, estaria, em verdade, limitada ao reconhecimento (*Anerkennung*) – mesmo que se tratasse de um reconhecimento “universal” – das características da própria particularidade da classe burguesa.<sup>4</sup> Seguindo Marx, Lukács aponta a insuficiência da “emancipação política” e dos “direitos políticos universais”, os quais

4 Marx critica a Alemanha justamente por aqueles mais “progressistas” se colocarem pela busca deste tipo de emancipação, e não de uma forma de revolução radical: “o sonho utópico da Alemanha não é a revolução *radical*, a emancipação *humana universal*, mas a revolução parcial, *meramente* política, a revolução que deixa de pé os pilares do edifício. Em que se baseia uma revolução parcial, *meramente* política? No fato de que uma *parte da sociedade civil*[-burguesa] se emancipa e alcança o domínio *universal*; que uma determinada classe, a partir da sua *situação particular*, realiza a emancipação universal da sociedade. Tal classe liberta a sociedade inteira, mas apenas sob o pressuposto de que toda a sociedade se encontre na situação de sua classe, portanto, por exemplo, de que ela possua ou possa facilmente adquirir dinheiro e cultura.” (MARX, 2005, p. 154) É interessante notar que Marx enxerga como um “sonho utópico” não tanto o socialismo, mas a ideia que se coloca no lado oposto do espectro político, aquela da “democracia burguesa”, que procura uma forma perfeita de “emancipação política”.

trariam em sua universalidade a marca indelével “do particularismo e da desigualdade dos interesses econômicos”.

Ou seja, tem-se uma delimitação dupla na noção de “democracia burguesa”: o campo político relaciona-se com a noção de cidadania ao passo que as relações jurídicas são, na melhor das hipóteses, enxergadas em meio aos “direitos universais”, de tal maneira que a política e o Direito parecem estar intimamente relacionados em “direitos políticos universais”, os quais precisariam ser trazidos à tona contra quaisquer particularismos que aparecessem no solo econômico da sociedade capitalista.

Esta concepção de democracia, segundo Lukács (2008), diz respeito a um momento do desenvolvimento social em que ainda se acreditava ser possível reconciliar as tensões e vicissitudes da sociedade civil-burguesa na esfera estatal. Este momento ainda traria consigo algum *ethos* revolucionário, mesmo que inelutavelmente reconciliado com a realidade efetiva do capitalismo. (LUKÁCS, 2013)

### - III -

Mais à frente trataremos da visão lukacsiana sobre o liberalismo, algo, ao mesmo tempo, distinto, e decorrente do desenvolvimento da “democracia burguesa”. No entanto, neste ponto ainda inicial, já vale destacar, mesmo que rapidamente, que, para o autor húngaro, “a ideologia liberal tapa o abismo de classe da sociedade civil-burguesa através da política entendida de forma idealizada, através da moral abstrata, etc.” (LUKÁCS, 2011 b, p. 176) Assim, o modo pelo qual a “democracia burguesa” se desenvolve, depois de passar pela busca democrática pelo *citoyen*, chegaria a um ponto em que a universalidade da atitude prática ligada à cidadania dá lugar ao discurso moral, que dá um toque “idealizado” à política na medida mesma em que reconhece como sua base as vicissitudes da sociedade civil-burguesa. Lukács, neste sentido bastante

específico, não pode ser acusado de trazer um dever-ser (*Sollen*) moral para substituir “mediações políticas”, como quer Mészáros (2002). Na medida mesma em que trata da moral, é justamente isto que o autor da *Ontologia do Ser Social* critica no liberalismo, sendo sua posição (*Standpunkt*) oposta a este último.

Segundo György Lukács, isto se dá porque o liberalismo convive com uma espécie de legalidade (que é reconhecida enquanto “a legalidade”) que, na prática, está colocada enquanto “o Direito nada mais é que o reconhecimento oficial do fato”. (MARX, 2004, p. 84) (“*Das Recht ist nur die offizielle Anerkennung der Tatsache*”)<sup>5</sup> Assim, ela mesma traz consigo um apelo acrítico quanto à estrutura produtiva da sociedade civil-burguesa: deixando-se de lado a atitude crítico-prática. (MARX; ENGELS, 2007) Com o liberalismo e com a moral, o enfoque na “atividade humana sensível” é eclipsado; em seu lugar tem-se a moral e, para Marx, tal qual para Lukács (SARTORI, 2015), “a moral é a ‘impuissance mise en action’”. (MARX; ENGELS, 2003, p. 224) Ao lado de um caráter “sacrossanto” apontado por Engels na lei<sup>6</sup>, tem-se o apelo moral, o qual, para Marx e Engels, é inseparável

5 Lukács trata da questão do seguinte modo: “a determinação ‘o fato e seu reconhecimento’ expressa com exatidão a condição de prioridade ontológica do econômico: o direito constitui uma forma específica do espelhamento, da reprodução consciente daquilo que sucede de fato na vida econômica. A expressão ‘reconhecimento’ apenas diferencia ainda mais a peculiaridade específica dessa reprodução, ao trazer para o primeiro plano seu caráter não puramente teórico, não puramente contemplativo, mas precipuamente prático. Pois é evidente que, no caso de contextos puramente teóricos, essa expressão seria simplesmente tautológica, como: ‘Reconheço que duas vezes dois são quatro’. O reconhecimento só pode adquirir um sentido real e razoável dentro de um contexto prático, a saber, quando por meio dele se enuncia como deve ser a reação a um fato reconhecido, quando nele está contida uma instrução sobre que tipo de pores teleológicos humanos devem decorrer daí, ou, então, como deve ser apreciado o referido fato enquanto resultado de pores teleológicos anteriores. Ora, esse princípio experimenta uma concretização ainda maior por meio do adjetivo ‘oficial.’” (LUKÁCS, 2013, pp. 237-238)

6 Veja-se aquilo apontado por Engels sobre o tema: “proveitemos o ensejo para dizer algumas palavras sobre o sacrossanto respeito que, na Inglaterra, se dedica à lei. É claro que, para o burguês, a lei é sagrada: trata-se de obra sua, votada com sua concordância, produzida para protegê-lo e garantir seus privilégios; ele sabe que, embora uma lei singular possa prejudicá-lo eventualmente, o conjunto

da “impotência posta em ato”. Portanto, por mais que Lukács procure desenvolver uma ética (LUKÁCS, 2013; TERTULIAN, 2009), ele é um crítico contundente da moral e da política como compreendida pelo liberalismo, isto resta claro. (SARTORI, 2015) Se o autor já é um crítico decidido da “democracia burguesa”, isto se dá de modo ainda mais claro quanto ao liberalismo, que expressa uma “forma idealizada, através da moral abstrata”.

A moralidade mesma, ao aparecer como central (ao passo que não é nem pode ser), é relacionada a uma política já marcada pela perda do ímpeto que procurava retirar de campo a “desigualdade dos interesses econômicos” e traz consigo a impotência diante dos imperativos econômicos da sociedade então emergente; neste sentido, é preciso reconhecer que Lukács traz temas presentes em *Sobre a Questão Judaica* (bem como em outros textos escritos na mesma época por Marx) de modo que a concepção de “democracia burguesa” do autor remete às limitações presentes no próprio modo pelo qual a sociabilidade burguesa, em seu processo de desenvolvimento real e efetivo, foi trazida à tona. Neste momento inicial do texto, vale trazer à tona alguns aspectos da obra do próprio Marx (a quem Lukács não deixa de fazer referência em nenhum momento) que aparecem, em especial, na obra marxiana da década de 1840, sobretudo, *Sobre a Questão Judaica*, *A Sagrada Família* e *Ideologia Alemã*.

Vale destacar que, se “a emancipação política é a redução do homem, por um lado, a membro da sociedade burguesa, a indivíduo egoísta independente, e, por outro, a *cidadão*, a pessoa moral” (MARX, 2010, p. 53), a atitude marxiana é bastante distinta, tendo por ponto central a oposição entre emancipação política e humana (MARX, 2010). Esta questão parece ser bastante importante ao tratar da moral, que, justamente, é criticada por Lukács acima e que, de modo algum, é vista como algo a

---

da legislação assegura seus interesses e sabe, sobretudo, que o caráter sagrado da lei, a intangibilidade da ordem social consagrada pela participação ativa da vontade de uma parte da sociedade e pela passividade da outra, é o sustentáculo mais poderoso de sua posição social.” (ENGELS, 2007, p. 261)

ser valorizado pelo autor. Veja-se uma passagem de Marx e Engels bastante clara neste sentido:

Ao atacarem a base material (*materielle Basis*) sobre a qual repousa a fixidez até agora necessária dos anseios ou das ideias, os comunistas são os únicos por cuja ação histórica a liquefação dos anseios e das ideias que se vão fixando é consumada e deixa de ser um impotente mandamento moral (*Moralgebot*) como ocorre com todos os moralistas (*Moralisten*) até o presente momento, descendo até (*“bis herab zu”*) Stirner. (MARX; ENGELS, 2007, p. 250)

Ao focar a necessidade de transformação da base material (*materielle Basis*), simultaneamente, Marx e Engels se colocam contra a posição que acredita nas potencialidades moralizantes – presentes na esfera da política - e contra a posição daqueles que buscam uma práxis que fosse ser calcada, não na supressão (*Aufhebung*) da sociedade civil-burguesa, mas em uma espécie de mandamento moral (*Moralgebot*).

Resta acertada a posição de Lukács segundo a qual se “tapa o abismo de classe da sociedade civil-burguesa através da política entendida de forma idealizada, através da moral abstrata, etc.” A questão, no entanto, precisa ser analisada com mais cuidado. O autor da *Ontologia do ser social* atribui tal posição ao “liberalismo”, ao passo que o mesmo não se dá, ao menos deste modo, em Marx e Engels. Veremos a questão mais à frente. No entanto, é preciso deixar claro desde já que Lukács parte de uma leitura atenta de Marx e Engels; ao mesmo tempo, porém, traz inovações quanto ao tratamento dos autores. Com isso, procura ater-se ao espírito dos autores, por vezes, com o custo de contrariar a letra dos mesmos, o que, claro, precisaria, em algum momento, ser visto com cuidado e de modo detido. Aqui, somente tangenciaremos a questão quando a abordagem da questão da democracia assim demandar.

#### - IV -

Deste modo, ao se partir de uma análise marxista como a de Lukács, tratar da questão da democracia – como o autor húngaro faz em seus

derradeiros textos – impõe-se ir além do círculo que se fecha entre o burguês e o cidadão (questão já destacada em *Sobre a questão judaica* por Marx), devendo-se buscar, caso se queira ser coerente com o posicionamento marxiano, a superação (*Aufhebung*) das contradições mesmas que dão base a esta dicotomia, contradições estas presentes na “anatomia da sociedade civil-burguesa”. (MARX, 2009) Neste sentido, tem-se o ímpeto de transformação consciente da “base real” (MARX; ENGELS, 2007) da sociedade como algo que não poderia, de modo algum, ser deixado de lado por Lukács. Ao se tratar da questão da “democracia”, tem-se em conta o modo pelo qual, ao final, os homens, sob condições legadas pelo passado, fazem a si mesmos, remetendo-se, no limite, à questão da autoprodução e da autogestão da produção (LUKÁCS, 2008 b). E, assim, seguindo este raciocínio, presente em Marx e desenvolvido pelo filósofo húngaro de modo original, mesmo uma democracia que busque a universalização de direitos e a cidadania em oposição às vicissitudes da sociedade civil-burguesa é, para dizer o mínimo, insuficiente. Em verdade, a questão democrática, como aparece em Lukács, se valorizada, é inseparável da transformação consciente das condições de vida e, no limite, do socialismo.

Ou seja, percebe-se desde já: uma oposição essencial para Lukács (e, em verdade, não presente no texto do próprio Marx, que fala da oposição entre emancipação política e emancipação humana e, posteriormente, de revolução política e de revolução social) é aquela entre “democracia burguesa” e “democracia socialista” (ou “da vida cotidiana”). Ou seja, a própria valorização da noção de democracia é uma inovação de Lukács frente a Marx. É preciso que se destaque: ao tratar das passagens marxianas de *Sobre a Questão Judaica*, Lukács traz termos que não se encontram no próprio autor do texto. Posiciona-se claramente favorável a uma espécie de “democracia”, ao passo que a expressão do autor de *O capital* é outra, tendo-se a oposição entre emancipação política e humana por central. Vale, no entanto, ressaltar que questões que Marx abordou são (como na relação entre Direito, moral e atividade) centrais ao desenvolvimento lukacsiano

que, assim, pretende ser fiel ao espírito marxiano, procurando - no contexto em que o stalinismo recauchutado da então URSS era hegemônico e falava de em uma “ditadura do proletariado”, em verdade, contra os próprios trabalhadores - uma valorização da noção de democracia que fosse coerente com a posição socialista e oposta ao desenvolvimento do stalinismo.

Como procurou se apontar anteriormente, a posição lukacsiana é oposta àquela do liberalismo, que “tapa o abismo de classe da sociedade civil-burguesa através da política entendida de forma idealizada, através da moral abstrata, etc.” Neste sentido, Lukács diferencia-se muito daqueles (como seus ex-discípulos, Heller, sobretudo) que, posteriormente, procuraram conciliar socialismo e “democracia liberal”, tendo-se uma concepção de democracia que remete a uma crítica à “moral abstrata” e à “impotência colocada em ato”. Esta crítica transparece também quando o marxista húngaro trata do desenvolvimento do Direito na sociedade capitalista, ao apontar a seguinte tensão:

O fato de que essa concepção moderna do Direito houvesse sido precedida, durante um longo período, pelo chamado direito à resistência, do qual ainda estão presentes ecos em Fichte e até mesmo em Lassalle, não tem importância para nossas argumentações. O dualismo e a heterogeneidade sociais na formação e na vigência do Direito manifestam-se aqui em termos modificados, mas resta de pé sua essência ontológica, tanto mais que essa contradição encontra uma manifestação jurídica também no próprio direito à resistência, ainda que em formas diversas daquelas que assumirá no Direito moderno. (LUKÁCS, 2013, p. 389)

O elemento jurídico, presente também na concepção lukacsiana de “democracia burguesa” vem à tona neste momento. Lukács aborda o tema ao passo que na aurora da burguesia haveria se conformado certa tensão também ao se trazer à tona o aspecto jurídico, no caso, relacionado ao “direito à resistência”, visto pela tradição contratualista (Locke, por exemplo) como algo essencial a ser preservado a partir de um suposto “estado de natureza”. Assim, vale apontar aqui que, “em termos modificados”, certa ambiguidade aparece no Direito já que “ecos” do “direito à resistência”, presente no momento de consolidação da sociedade

civil-burguesa, deixam suas marcas no “Direito moderno”. A “democracia burguesa”, também neste sentido, e também em seu elemento, por assim dizer, “jurídico”, não deixaria de trazer à tona alguma tensão com a sociedade capitalista neste sentido. Partindo desta ambiguidade, teriam argumentado autores como Lassale e Fichte. E isto, do ponto de vista marxista, seria, para dizer o mínimo, bastante insuficiente quando se trata de apreender real e efetivamente a conformação do “ser-precisamente-assim” da sociedade atual. Ou seja, há certa ambiguidade presente no próprio Direito; no entanto, ela advém, efetivamente, do próprio modo pelo qual o último traz consigo somente o “reconhecimento oficial”, e nada mais que isso, “daquilo que sucede de fato na vida econômica”. (LUKÁCS, 2013, p. 237) Tem-se uma esfera – a jurídica – que, mesmo em sua manifestação mais “revolucionária”, está reconciliada com as vicissitudes que, até certo ponto, procura atacar. Ela traria um dever-ser moral, na melhor das hipóteses, sendo este dever-ser tanto mais certo de si quanto desconsidere, ou enxergue de modo voluntarista, a real da tessitura sociedade civil-burguesa. E, em Lukács, há algo muito distinto: trata-se de uma crítica ontológica ao Direito. (SARTORI, 2010, 2015)

Ou seja, justamente quando esta ambiguidade se manifesta “juridicamente”, ela traz consigo uma reconciliação com a situação socioeconômica dada e, neste sentido, por mais que seja possível trazer um discurso moral ao campo do Direito, isto seria vão do ponto de vista da real transformação da realidade efetiva. (SARTORI, 2015) Deste modo, em meio a esta ambiguidade, tem-se o seguinte:

Surgiram daí, por um lado, as mais variadas teorias de um ‘direito à revolução’, [...], ou seja, a aspiração absurda de ancorar, em termos de conhecimento e em termos morais-legais, no próprio sistema da ordem social vigente, as transformações radicais dessa ordem, que naturalmente abrangem também a de seu sistema jurídico. (LUKÁCS, 2013, p. 235-236)

Ao se trazer a carga moral para o Direito, tem-se, também a “impotência colocada em ato” e, também neste sentido, István Mészáros

(2002), de certo modo, sob este aspecto, erra o alvo em suas críticas a Lukács, já que este está longe de trazer uma espécie de “dever-ser” moral enquanto algo a ser defendido. Assim, mesmo que Lukács não utilize a dicção de Marx, talvez ele seja fiel ao seu espírito no seguinte sentido: igualmente traz à tona a impossibilidade de uma contraposição real e efetiva entre o *citoyen* e o *bourgeois*. Seria algo absurdo se procurar contrapor às vicissitudes da ordem jurídica posta no modo de produção capitalista termos “morais-legais”, ligados a algum tipo de “direito à revolução”. Para que sejamos bastante diretos, este último seria uma contradição em termos: a revolução trata justamente de suprimir o direito, o Estado e o modo de produção capitalista como um todo. Tem-se uma crítica ontológica ao direito e às suas distintas formas de manifestação sejam elas “morais legais”, ou ligadas a uma forma mais crassa de manipulação da vida cotidiana. (SARTORI, 2010, 2015)

Ao se tratar da questão da democracia em Lukács, percebe-se, por conseguinte: ao mesmo tempo que há de se reconhecer que os direitos do homem e a cidadania trazem consigo certa tensão frente à emergente sociedade civil-burguesa – até mesmo ao passo que a universalização de direitos poderia abranger também, embora nem sempre tenha acontecido assim, a classe trabalhadora <sup>7</sup>, há uma reconciliação real e efetiva entre a figura do burguês e a figura do cidadão. A tensão entre a democracia e o capitalismo é, assim, constitutiva do ser do capital. Pode-se, até certo ponto, e somente até certo ponto, partir dessa tensão e, segundo Marx, para tanto, é necessário, ao mesmo tempo, buscar real e praticamente superá-la. Ela se expressa na impossibilidade daquilo que, na esteira de György

---

7 Como apontam Marx e Engels, o essencial não está tanto na democracia política, mas na emergência da classe trabalhadora enquanto protagonista real e efetivo na história: “as armas, com as quais a burguesia abateu o feudalismo, voltam-se contra a própria burguesia. Mas ela não só forjou as armas que trazem a morte para si própria, como também criou os homens que irão empunhar essas armas: a classe trabalhadora moderna, o proletariado.” (MARX e ENGELS, 1998, p. 19)

Lukács, poderíamos chamar de controle democrático das relações sociais subsumida aos imperativos do capital. (LUKÁCS, 2008, 1970)

Desenvolvimento capitalista e cidadania são inseparáveis em um sentido preciso, pois: ao passo que a emancipação política é também um processo em que não há como se contrapor real e efetivamente à autonomização das potências sociais eivadas pelo estranhamento e cuja gênese e função remete à esfera econômica. Neste sentido, para o autor húngaro, qualquer concepção defensável de democracia precisaria remeter à mudança substantiva na base mesma da atividade econômica; tem-se a necessidade da mudança no próprio modo de produção social. Como disse Lukács, “o inevitável resultado do crescimento e desenvolvimento do capitalismo é que o burguês fica no topo e o idealismo do cidadão torna-se seu servo”. (LUKÁCS, 1970, p. 41) Portanto, a valorização da cidadania em oposição à espoliação a que as classes trabalhadoras estão submetidas não deixa de ser marcada por certo idealismo. Ela pode, por vezes, aproximar-se mesmo da contraposição entre um mandamento moral e a realidade efetiva (*Wirklichkeit*), trazendo consigo, não tanto um ímpeto transformador, mas um efetivo atestado de impotência frente a uma realidade que, com a proeminência do modo de produção capitalista, apresenta-se enquanto uma potência cada vez mais estranha ao “controle consciente e planejado” de que fala Marx em *O Capital*.<sup>8</sup>

- V -

Partindo da posição segundo a qual “o período clássico do intelecto político é a Revolução Francesa” (MARX, 2010 b, p. 62) podemos averiguar como que a tensão entre o burguês e o

---

8 Marx aponta que “a figura do processo social da vida, isto é, do processo da produção material apenas se desprenderá do seu véu místico quando, como produto de homens livremente socializados, ela ficar sob seu controle consciente e planejado.” (MARX, 1988, p. 76)

cidadão aparece na obra lukacsiana. Tal questão é essencial já que a sociabilidade efetiva no modo de produção capitalista, por meio de seus portadores, não deixa de trazer a crença de que a política é resolutive dos problemas sociais, ao passo que, acreditamos, também para Lukács, ela não o é, sendo parte importante daquilo que caracterizou o ímpeto heroico da burguesia ao mesmo tempo em que precisaria ser - real e efetivamente - superada (*aufgehoben*).

Segundo o marxista húngaro, pode-se apontar que “a Revolução Francesa pôs a tensão entre o *citoyen* e *bourgeois* no seio do povo livre”. (LUKÁCS, 2007, p. 30) Com essa revolução, teve-se um enorme progresso à medida que foi possível que os homens “vejam na história algo que lhes diz respeito diretamente”. (LUKÁCS, 2011, p. 40) Ou seja, na emergência do protagonismo da classe burguesa, a tensão entre o capitalismo e a democracia - aos olhos dos homens da época - parecia tender ao controle democrático e consciente das condições de vida dos homens.<sup>9</sup> Sérgio Lessa, um autor lukacsiano, diante disso, chega mesmo a dizer que “a sociabilidade burguesa [...] possibilitou que, em escala social, os indivíduos compreendessem que a história é a história humana e, indo além, que tomassem a tarefa prática de mudar o rumo da história.” (LESSA, 2007, p. 81) Esse ímpeto essencialmente “popular” que acompanhou a sociabilidade burguesa. E aquilo que György Lukács chama de “democracia burguesa”, foi algo revolucionário na época em que a sociedade capitalista ainda não se colocava efetivamente sobre seus próprios pés. É preciso destacar: neste momento, esta forma de democracia não deixou de ter como base ideológica a noção de direitos do homem e de cidadania.

---

<sup>9</sup> Esta ressalva é importante, pois, segundo Marx, “do mesmo modo que não se julga um indivíduo pelo que de si faz, tampouco se pode julgar uma tal época de transformações pela consciência que ela tem de si mesma.” (MARX, 2009, p. 48)

Isto tudo se deu ao passo que a “ambiguidade” apontada anteriormente parecia poder se contrapor à realidade efetiva, em “termos morais-legais”, como uma espécie de “direito à resistência” levado às suas últimas consequências.

Em meio à práxis social marcada pela efetividade do modo de produção capitalista, tais formas ideológicas<sup>10</sup> foram efetivas enquanto trouxeram consigo – tendo por base o desenvolvimento socioeconômico – uma nova ordem, rompendo com o domínio feudal e propiciando, na época, que o “sagrado se torne profano”, que os homens, até certo ponto, fossem “compelidos a enfrentar de modo sensato suas condições reais de vida e suas relações com seus semelhantes.” (MARX; ENGELS, 1998, p. 14) Tal tensão trouxe consigo, ao mesmo tempo, o ímpeto por certo controle consciente, presente até mesmo na figura do cidadão, mesmo que de um modo bastante dúbio: ao mesmo tempo em que se tinha um ímpeto de enfrentamento, justamente aquilo a ser enfrentado – a tessitura real das relações de produção capitalistas – aparecia enquanto algo inquestionável. A “democracia burguesa”, na melhor das hipóteses, conseguiria conciliar o ímpeto transformador inicial da burguesia com certa confiança exacerbada na noção de cidadania. Segundo Lukács, isto tudo se daria com “termos morais-legais” e com uma espécie de “direito à resistência”, todos eles, relacionados à emergência e consolidação do modo de produção capitalista – ou seja, em verdade, com tal democracia, a vontade e o impulso

---

10 Trata-se de formas indissociáveis das relações materiais, da base real, e dos conflitos daí emergentes: “formas ideológicas, sob as quais os homens adquirem consciência desses conflitos” (MARX, 2009, p. 46) As formas ideológicas, assim, não são epifenômenos das determinações materiais, tratando-se de formas de consciência que operam na realidade efetiva (*Wirklichkeit*). Como diz Ester Vaisman: “do ponto de vista ontológico, ideologia e existência social (em qualquer nível de desenvolvimento) são realidades inseparáveis. Ou seja, onde quer se manifeste o ser social (*gesellschaftlichen Seins*) há problemas a resolver e respostas que visam à solução destes; é precisamente nesse processo que o fenômeno ideológico é gerado e tem seu campo de operações.” (VAISMAN, 2010, p. 50)

cidadão questionador trazem consigo justamente a impossibilidade prática de supressão da base real sobre a qual se erguem tais formas ideológicas.

Ao mesmo tempo que se tem um enorme avanço frente à sociabilidade precedente, tal ordem traz uma contradição explosiva em seu seio. Se o impulso questionador convive com a reconciliação com a realidade efetiva de uma época, algo precisaria ser questionado de modo radical. Pode ser necessária uma postura que critique a própria oposição entre *bourgeois* e *citoyen*, que é central àquilo que o autor húngaro chama de “democracia burguesa.” Ou seja, a rigor, seria preciso superar a própria posição burguesa, sendo justamente este o projeto lukacsiano.

A burguesia teria se colocado ao lado do “povo” contra a sociabilidade feudal. No entanto, depois que as barreiras feudais ao desenvolvimento capitalista são removidas, ter-se-ia os limites que dizem respeito à exploração dos trabalhadores. Isso se dá, segundo Lukács, até mesmo porque os elementos efetivamente revolucionários presentes na noção de cidadania não teriam tanto uma função direta de legitimação da sociabilidade capitalista quanto uma função que se esgota justamente quando esta se coloca sobre seus próprios pés com o exaurimento do potencial das revoluções políticas burguesas. A emergência do capital como força social efetiva traz potencialidades, por assim dizer, “democráticas” ao passo que essa relação social hierárquica reificada <sup>11</sup> só sobrevive e pode sobreviver ao calá-las. Este seria o modo concreto pelo qual se colocam frente a frente o universalismo do cidadão e o particularismo do burguês – note-se: algo como uma “crise da cidadania”, expressão nunca usada por Marx, ou mesmo por Lukács, é inerente ao desenvolvimento capitalista, e não

---

11 Segundo Marx, “o capital não é uma coisa, mas determinada relação de produção, social, pertencente à determinada formação sócio-histórica que se representa numa coisa e dá um caráter especificamente social a esta coisa”. (MARX, 1986, p. 270)

algo que se afaste de seu curso normal. É importante se ressaltar isto até mesmo porque, em verdade, segundo Lukács, a função do cidadão deixara de ser efetivamente revolucionária (restando somente enquanto “imperativo moral” e “impotência colocada em ato”) com a consolidação da sociedade civil-burguesa, que traz a crise da democracia burguesa e a emergência do liberalismo:

O ideal do *citoyen* das grandes revoluções [...] se fundamentou mais na transição revolucionária, nos esforços destrutivos revolucionários em relação ao feudalismo, e menos no que diz respeito ao ser social da sociedade capitalista. (LUKÁCS, 2010, p. 282)

Neste momento, a convivência entre certa democracia (a “democracia burguesa”) e o capitalismo existe enquanto os ideais da classe burguesa têm importância na transição revolucionária a uma nova ordem social. O cidadão das revoluções políticas burguesas – que o autor húngaro aponta estar muito mais ligado à “transição revolucionária” que destruiu o feudalismo, e não diretamente à efetividade (*Wirklichkeit*) do capitalismo – liga-se ao combate às vicissitudes da velha ordem de então – o “enfrentar de modo sensato suas condições reais de vida e suas relações com seus semelhantes” que Marx e Engels mencionaram no *Manifesto Comunista*. Contudo, é importante que se diga, não se prende somente à consolidação da ordem do capital. Ou seja, se formos seguir Lukács, o ímpeto transformador presente na própria emergência da sociabilidade burguesa, caso quisesse permanecer ativo, precisaria negar as suas próprias bases sociais, remetendo, no limite, a uma posição anticapitalista: aquilo que poderia ser, até certo ponto, “preservado” da emergência da sociabilidade que romperia com a feudalidade seria o ímpeto transformador, que o autor da *Ontologia* ligou à figura do cidadão da democracia burguesa, mas que precisaria ser superado, remetendo a outro tipo de democracia: a “democracia socialista”, a “democracia da vida cotidiana”.

No modo de produção capitalista, segundo o autor, a tensão entre o *citoyen* e o *bourgeois* é resolvida a favor do último; assim, longe de se ter qualquer ímpeto revolucionário, ou mesmo contestador, com o desenvolvimento e manutenção do modo de produção capitalista, “surge o habituar-se à inumanidade capitalista”. (LUKÁCS, 2010 b, p. 119) No lugar da prática consciente e transformadora e da “tarefa prática de mudar o rumo da história” tem-se a resignação diante do domínio das relações de produção marcadas pelo domínio do capital já colocado sobre os próprios pés. Dessa forma, há algo bastante importante para a visão do autor da *Ontologia do Ser Social*, tendo-se um momento decisivo na história justamente quando as ilusões da “democracia burguesa” não seriam mais defensáveis diante da explicitação do antagonismo entre trabalho e capital: já “depois de 1848 a sociedade capitalista se apresenta já com toda a sua fealdade consumada”. (LUKÁCS, 1965, p. 106) Portanto, depois que os trabalhadores aparecem em cena histórica nas revoluções de 1848, o domínio burguês busca fazer com que a inumanidade e a fealdade capitalistas sejam vistas como eternas inerentes a uma espécie de “condição humana” (LUKÁCS, 2012). Então, a busca do governo “popular e democrático” (aos moldes da Revolução Francesa) dá lugar ao liberalismo e, para Lukács, “a nítida distinção entre democracia burguesa e liberalismo se converte, desta maneira, em um dos pontos centrais da história política do século XIX.” (LUKÁCS, 2011 b, p. 140) A questão do liberalismo é central para Lukács.

Isto se dá tanto ao passo que a posição burguesa que esta figura da política vem defender deixa de ter o ímpeto ativo e transformador como essencial, quanto à medida que posturas moralizantes são trazidas nesta conformação “abstrata” da politicidade. Ou seja, o liberalismo acaba sendo “um dos pontos centrais da história política do século XIX” já que sufoca justamente o ímpeto ativo,

e até certo ponto transformador, da “democracia burguesa”: se as insuficiências desta última são claras a Lukács, é verdade que ela trazia consigo tensões em seu bojo que, no limite, com uma superação da posição burguesa, poderiam levar a uma superação do próprio capitalismo, ao se remeter ao controle consciente das condições de vida. Veja-se que a questão é bastante delicada: o ímpeto da “democracia burguesa” está relacionado à própria politicidade, à noção de cidadania e de direitos do homem (mesmo a “diretos políticos universais”) – e todas estas determinações estão baseadas na emergência e consolidação da sociedade civil-burguesa. Apostar em quaisquer destas determinações, pois, seria algo bastante ilusório. Não é por acaso, pois, que o autor da *Ontologia do Ser Social* traz como uma data importante 1848: neste momento, a “democracia burguesa” teria sido obrigada a deixar para trás todas estas ilusões e, com isto, aqueles que defendiam o ímpeto ativo que acompanhou a própria politicidade seriam obrigados a optar por dois caminhos antagônicos. O primeiro é reconhecer que “enfrentar de modo sensato suas condições reais de vida e suas relações com seus semelhantes” somente é possível com uma posição decidida contra o próprio capital, devendo-se, assim, trazer um novo tipo de democracia, a “democracia socialista”. Doutro lado, ter-se-ia o abandono do próprio ímpeto transformador e, com isso, surgiria o liberalismo como algo central. A “nítida distinção entre democracia burguesa e liberalismo se converte, [...] em um dos pontos centrais da história política do século XIX” porque os próprios limites do “intelecto político” central na França e na Revolução Francesa aparecem explicitados.

Neste sentido específico, e somente neste sentido, pode-se mesmo dizer que, mesmo que de modo oblíquo, há uma crítica à própria politicidade em Lukács. Ele mostra que esta teve seu momento “heroico”, mas, desde o começo, aponta também que a

vitória do burguês sobre o cidadão seria inevitável. O autor húngaro, pois, não busca outra cidadania, certamente; ele procura a superação (*Aufhebung*) da última.

Buscar “outra” cidadania suporia a possibilidade de se voltar aos momentos heroicos da burguesia mesma, e não é este o caso para o autor. Depois de 1848, mas principalmente depois da *Comuna de Paris*, no nível europeu, tratar-se-ia já da “democracia”, para que se use a dicção de Marx, dos “especialistas”, dos “arrogantes senhores do povo”. (MARX, 2011, p. 130) Portanto, depois de certo ponto, para cumprir aquilo que o *Manifesto Comunista* diz ser uma possibilidade na sociedade capitalista, a saber, “enfrentar de modo sensato suas condições reais de vida”, seria desejável e necessária uma nova forma de sociabilidade em que a democracia não estivesse embasada no antagonismo entre o cidadão e o burguês, mas justamente na superação de tal oposição e de sua base real, a própria sociedade capitalista.

Lukács, com isto em mente, opõe-se fortemente à “democracia formal do liberalismo”, a qual emerge já no final do século XIX, mas é pungente no XX:

A democracia formal do liberalismo privatiza o homem. O desaparecimento do cidadão não apenas corresponde ao empobrecimento e a uma desmoralização da vida pública [...], mas ao mesmo tempo significa uma mutilação do homem como indivíduo e como personalidade. É claro que o individualismo burguês, que surgiu sobre esta base social – pouco importa se afirmando, mostrando-se indiferente a ela ou a ela se opondo -, não se interessa por tal mutilação. (LUKÁCS, 2007, p. 30)

Caso partamos daquilo que diz o marxista húngaro, pois, na base da relação-capital está a impossibilidade do controle “democrático” da produção social. Isso já traz em si uma espécie de “crise” da noção de cidadania. Ela se explicita ao passo que não só a economia é deixada aos especialistas, depois de determinado

momento, aparecendo enquanto uma ciência parcelar cega frente ao movimento real e efetivo do capital.<sup>12</sup> A “democracia formal do liberalismo”, a única compatível com as bases reais e efetivas do domínio do capital depois de certo ponto apresenta-se, assim, de tal modo que, na maior medida do possível, a política sai das praças e das ruas e aparece preponderantemente na figura do parlamentarismo que, segundo o autor húngaro, “é um sistema de manipulação a partir de cima”. (LUKÁCS, 2008, p. 338)<sup>13</sup>

O autor da *Ontologia do Ser Social*, de modo algum, tem como medida os “termos morais-legais” da democracia burguesa, ou mesmo a cidadania que fora bandeira da última; antes, ele critica a postura moralizante a todo o tempo e vê como inelutável, naquele momento, a vitória do *bourgeois* sobre o *citoyen*. É bom notar, porém, que o autor não deixa de apontar como “um dos pontos centrais da história política do século XIX” a vitória do liberalismo e da “desmoralização da vida pública”. Se a “democracia burguesa” traz a “impotência posta em ato”, o liberalismo já traria a “indiferença” e a “mutilação da personalidade” as quais se tornariam diuturnas, tratando-se de “habituar-se à inumanidade capitalista”, à “fealdade

---

12 Segundo Lukács, há uma diferença clara entre a economia política de um Smith e de um Ricardo e a economia que aparece depois com os “economistas vulgares”: “nos começos da economia burguesa os grandes representantes da nova ciência viram nela, por uma parte, a ciência básica da vida social, e, por outra parte, nas categorias econômicas, relações *entre seres humanos* – com uma honrada e ingênua ausência de preconceitos –, mais tarde [...] [a metodologia da economia] metodologia opera cada vez mais exclusivamente com tais categorias fetichizadas, sem penetrar nas relações dos homens com os homens [...]; em paralelo com esse processo, e em grande medida, como consequência dele, a metodologia econômica deixa de ser a ciência fundamental da vida social para converter-se em uma das numerosas disciplinas particulares radicalmente especializadas.” (LUKÁCS, 1963, p. 31)

13 Tendo-se em conta que mesmo os parlamentos são valorizados por autores como Carlos Nelson Coutinho como um espaço de “democracia política”, a partir de Lukács, não é possível se concordar com a afirmativa segundo a qual “a democracia política não é um simples princípio tático: é um valor estratégico permanente, na medida em que é condição tanto para a conquista quanto para a consolidação e aprofundamento dessa nova sociedade [a socialista].” (COUTINHO, 1979, p. 37)

consumada” do capitalismo. E é contra isto que György Lukács se contrapõe decididamente.

- VI -

Lukács, portanto, não critica o liberalismo por defender a “democracia burguesa”; o faz já que procura um *tertium datur*, que acredita encontrar naquilo que chamou de “democracia socialista”, de “democracia da vida cotidiana”. Nela, não se teria tanto a “vontade política” enquanto central, mas a relação consciente entre o controle consciente das condições de vida e a “atividade pessoal de todos os homens”:

A tarefa da democracia socialista é penetrar realmente na inteira vida material de todos os homens, desde a cotidianidade até as questões mais decisivas da sociedade; é dar expressão à sua sociabilidade enquanto produto da atividade pessoal de todos os homens. (LUKÁCS, 2008 b, p. 117)

O *tertium datur* mencionado está em uma forma de organização social que, ao contrário do parlamentarismo, valorizasse a “atividade pessoal de todos os homens” e não dos “especialistas”, dos “arrogantes senhores do povo”. A superação prática trazida com a “democracia socialista” seria visível também ao passo que se trata de romper com o círculo colocado entre *bourgeois* e *citoyen*, tratando-se de “penetrar realmente na inteira vida material de todos os homens”, inclusive, tendo-se em conta questões como autogestão da economia e a retomada dos conselhos.

Com isto, seria possível que a sociabilidade mesma não aparecesse enquanto uma potência eivada pelo estranhamento, mas como algo que decorre da própria atividade consciente e planejada dos homens. Se “a figura do processo social da vida, isto é, do processo da produção material apenas se desprenderá do seu véu

místico quando, como produto de homens livremente socializados, ela ficar sob seu controle consciente e planejado (MARX, 1988, p. 76), aquilo que Lukács chama de “democracia socialista” justamente remete a uma forma de sociabilidade que supere efetivamente os imperativos do capital, contra os quais Karl Marx se volta na passagem de *O Capital*.

Neste sentido, não se pode dizer de modo algum que exista uma “falta de mediações políticas” ou uma valorização unilateral da moral e do *Sollen* em Lukács, como parece querer István Mészáros (2002, 1972). Esta acusação do autor de *Para além do Capital* poderia ser procedente caso Lukács opusesse ao liberalismo a “democracia burguesa”, mas não é o caso. Ele remete diretamente à autogestão operária em sua concepção de “democracia socialista”:

Eu diria que a autogestão operária é uma das questões mais importantes para o socialismo. Para mim, é incorreto quando muita gente opõe-se ao stalinismo com uma democracia em abstrato, mais precisamente, com uma democracia burguesa. Marx descreveu a estrutura geral da democracia burguesa já nos anos de 1840; ela é construída na antítese entre o idealismo do cidadão e o materialismo do burguês, e o inevitável resultado do crescimento e desenvolvimento do capitalismo é que o burguês fica no topo e o idealismo do cidadão torna-se seu servo. Em contraste, a essência do desenvolvimento socialista - que começou com a Comuna de Paris e continuou com duas Revoluções Russas - é conhecido por um nome: conselhos de trabalhadores. Para expressar isso no plano teórico nós podemos dizer se tratar da democracia da vida cotidiana. (LUKÁCS, 1970 b, p. 41)

Certamente há um avanço quando se percebe que “a democracia não precisa necessariamente dividir os homens em *bourgeois* e *citoyen*” para depois “terminar por estabelecer o domínio do *bourgeois* sobre o *citoyen*.” (LUKÁCS, 2008, p. 339) Neste sentido específico, o projeto lukacsiano coloca a democracia e o capitalismo como essencialmente antagônicos, ao defender uma “democracia da vida cotidiana”. Central para isso, inclusive, seria a oposição ao stalinismo com algo distinto da “democracia burguesa”; tratar-

se-ia de se opor ao stalinismo com a “democracia socialista”, a “democracia da vida cotidiana”. E, para tanto, seria essencial a valorização da “atividade pessoal de todos os homens”, somente possível, segundo o autor húngaro, com a “autogestão operária” e com os “conselhos de trabalhadores”, ou seja, com algo que rompesse com a “democracia burguesa”, com o “liberalismo” e com o próprio stalinismo.

E, neste ponto pode-se dizer: não é a concepção lukacsiana, a rigor, compatível com qualquer economia planejada nos moldes soviéticos. Assim, ao mesmo tempo em que não se pode negar que György Lukács não deixou de defender, mesmo que de modo nuançado, o “socialismo” do século XX (TERTULIAN, 2007), sua posição, também quanto ao modo pelo qual se conforma ao “processo social da vida” e o “controle consciente e planejado”, é diametralmente oposto àquele do stalinismo. O *tertium datur* lukacsiano não é aquele do “socialismo real”, mas aquele de um processo em que só se valoriza a noção de democracia quando ela remete ao controle consciente das condições de vida com a superação tanto da “democracia burguesa”, quanto do “liberalismo” ou do stalinismo, o que só seria possível com a “autogestão operária” e com os “conselhos de trabalhadores”. Neste sentido bastante específico, acreditamos que István Mészáros está equivocado ao apontar a superação lukacsiana do stalinismo (e do socialismo do tipo soviético) como simplesmente “metodológica”, e como marcada por traços idealistas, presentes desde de a “juventude” do autor. (MÉSZÁROS, 2002.)

## - VII -

Após termos passado pela compreensão lukacsiana acerca da democracia, resta um último ponto de reflexão a ser tratado. Ele diz respeito ao modo pelo qual o autor enxerga alguns aspectos da

“esfera pública” de sua época. Isto é importante para que se deixe claro que o autor húngaro não tem ilusões acerca da capacidade da “ciência” de sua época ou sobre alguma tendência inelutável ao triunfo de sua posição. Ainda é preciso que fique claro: o autor defende a Revolução Russa, tal qual defende a Comuna de Paris, já que elas trouxeram “conselhos de trabalhadores”, e não enquanto algo cujo desenvolvimento não fosse passível de críticas. E, se isso é verdade, talvez sejam necessários muitos estudos para se apreender com o devido cuidado a posição do autor.

No contexto da “democracia formal do liberalismo”, que “privatiza o homem”, ou seja, justamente no triunfo daquilo que ele acredita ser oposto ao seu posicionamento, Lukács fala sobre a “ciência econômica”: “penetra nessa ciência a fetichização das categorias econômicas, produto objetivamente necessário e crescente do desenvolvimento do capitalismo”. (LUKÁCS, 1963, p. 31) Com a economia deixada aos “especialistas” – “a divisão capitalista do trabalho e a manipulação capitalista não seguem mais juntas a favor da ciência, como ocorria há cem anos, mas sim em contraposição ao desenvolvimento real da ciência” (LUKÁCS, 2008, p. 343) -, os imperativos reprodutivos do capital teriam tomado a dianteira de modo agressivo, e o caráter contraditório desses imperativos se imporiam a todo o custo de forma crescentemente manipulatória, inclusive, no que toca a formação da vida cotidiana (LUKÁCS, 2010, 2013) e da opinião pública.<sup>14</sup>

---

14 Veja-se o que diz Lukács sobre esta última: “é da essência do capitalismo que os grandes trustes exerçam uma poderosa influência sobre a opinião pública. [...] Naturalmente, as pessoas do *Frankfurter* não podem prender ninguém, porém, recorrendo a outros meios tão eficazes quanto os utilizados pelo órgão stalinista, elas podem impedir que uma determinada perspectiva ou opinião editorial chegue até a opinião pública. O que na Alemanha Ocidental se denomina de liberdade de expressão é tão-somente a rotina do escritor que sabe exatamente em qual jornal e com qual entonação ele pode escrever.” (LUKÁCS, 2008 b, p. 342)

Ou seja, o modo pelo qual o capital concilia a tensão entre o burguês e o cidadão, com o “desaparecimento” do último, expressaria a impossibilidade de controle consciente sobre as relações de produção - o *télos* mesmo do desenvolvimento econômico capitalista não seria só o do esvaziamento da noção de cidadania: seria o de calar as potencialidades trazidas com a emergência da sociedade civil-burguesa. Ou seja, na expressão do “controle econômico” (no assim chamado “Estado de bem-estar social”) operado nas sociedades capitalistas da época de Lukács, tem-se algo diametralmente oposto ao “controle consciente e planejado” de que fala Marx em *O Capital* e do qual Lukács retira grande parte de sua inspiração. E uma questão que é importante a ser levantada neste ponto, mas que não pode ser respondida aqui (embora deva ser estudada com cuidado posteriormente) é a seguinte: até que ponto o mesmo não seria válido, partindo-se do raciocínio do próprio autor da *Ontologia do Ser Social*, para as sociedades que emergiram sob a hegemonia da antiga URSS? Veja-se: é certo que a noção de “democracia socialista” foi desenvolvida por Lukács em oposição, também, ao stalinismo; igualmente certo é que o autor defendeu explicitamente os “conselhos dos trabalhadores” e a “autogestão operária”, completamente ausentes naquelas sociedades, hoje praticamente inexistentes. Aqui, não é possível resolver a questão, mas acreditamos que a posição lukacsiana possa ser vista por outra ótica que a de Mészáros (2002), ou mesmo de Löwy (1998), sendo possível uma visão mais nuançada sobre o posicionamento do marxista húngaro acerca do século XX, sobre o socialismo, e sobre o modo pelo qual este foi defendido no século XX.

Aqui, não poderemos tratar extensivamente da questão, que extrapolaria, em muito, os objetivos do presente texto. Há algo bastante importante acerca da concepção de democracia de Lukács: com base no modo de produção capitalista, “o enfrentar de modo

sensato” as “condições reais de vida” e as “relações com seus semelhantes”, na melhor das hipóteses, seria “possível” no plano de um moralismo que assume sua impotência diante da efetividade, ou seja, tratar-se-ia de uma impossibilidade. Ao contrário do que parece sugerir Mészáros (2002), para Lukács, é necessário superar (*aufheben*) qualquer moralidade abstrata calcada no “impotente mandamento moral”, devendo-se buscar a supressão da relação-capital mesma.

Se no capitalismo, o *bourgeois* domina o *citoyen*, isto não seria um mero desvio de rota, mas um traço necessário da evolução da sociedade civil-burguesa. Ao seguirmos os apontamentos do marxista húngaro, a “crise” da noção de cidadania trazida com o liberalismo tem consigo o controle dos especialistas e se baseia na impossibilidade do controle consciente das condições de vida sob a égide do capital, ao passo que a perpetuação da relação-capital só traz o aprofundamento das contradições que marcam a sociedade capitalista, levando à irracionalidade das relações sociais de produção, que aparecem enquanto como potências reificadas e eivadas pelo estranhamento no cotidiano mesmo da “democracia formal do liberalismo” (LUKÁCS, 2013):

No capitalismo, a criação do hábito significa, assim, um processo geral de obscurecimento. Os homens concebem a espontaneidade como natural e normal, e aprendem a reagir às suas manifestações tal como se reage a um temporal ou ao calor intenso, isto é, a eventos naturais que podem certamente ser desagradáveis, e que podemos eventualmente detestar, mas que devem ser considerados tais como são. (LUKÁCS, 2010 b, pp. 118-119)

Por mais que se esteja habituado a uma vida cotidiana eivada pela “mutilação do homem como indivíduo e como personalidade”, o individualismo burguês que opera enquanto ideologia no momento marcado pelo liberalismo e pelo “capitalismo manipulatório” (LUKÁCS, 1969) não poderia, de modo algum, conformar-se enquanto algo “natural”. Para o autor, “o terreno da luta contra a manipulação é muito mais amplo do que

se pode perceber à primeira vista” (LUKÁCS, 1969, p. 106), de tal feita que as dificuldades daqueles que estão em uma posição mais à esquerda, de certo modo, foram previstas pelo marxista húngaro que, assim, talvez seja essencial também para a compreensão dos rumos deste século, e não só do século XX. Neste sentido, o estudo de Lukács, nos parece, pode ajudar bastante ao se pensar as vicissitudes do presente.

Lukács talvez seja um autor de bastante difícil leitura sobre o aspecto que aqui abordamos já que as implicações de seu pensamento talvez remetam a uma crítica muito mais radical do que se está acostumado a duas esferas que, não raro, restam intocadas na atualidade; aquela da atividade cidadã (relacionada também a “direitos políticos universais”), que o autor remete à “democracia burguesa”, e aquela da “inteira vida material de todos os homens”, aspecto muitas vezes negligenciado por aqueles que tratam de abordar a noção de democracia. Importante ressaltar também que, mesmo no campo das esquerdas, o autor talvez possa demorar a ser lido sob este prisma já que sua relação com o “socialismo” do século XX talvez seja muito mais nuançada do que se supôs até hoje. A opção, definitivamente, é aquela da democracia contra o capitalismo; a compreensão de sua posição, porém, talvez demore em ser realmente apreendida, até mesmo porque, no Brasil, autores como Carlos Nelson Coutinho (1979), ao defenderem a “democracia como valor universal”, mesmo que com certa leitura de Lukács e de Gramsci, apontaram para questões sensivelmente distintas daquelas que o marxista húngaro tinha em mente.

#### - VIII -

De nossa parte, acreditamos ser essencial um estudo detido da obra lukacsiana e de suas posições sobre a democracia. Isso não se dá somente porque o autor tem um rigor e um cuidado ímpar com questões importantes para nossa época. Sua tematização acerca da tensão, e da reconciliação, entre o desenvolvimento da cidadania sob o capitalismo traz uma perspectiva que escapa de dois opostos

igualmente equivocados. Tem-se a possibilidade da crítica tanto a certa nostalgia frente ao “socialismo real” quanto de um tom que procura “superar” o marxismo e o socialismo a qualquer preço e, com isto, procede de modo acrítico. Mesmo que não se concorde com todas as posições de György Lukács, seus escritos trazem uma sólida fundamentação marxista e, caso se busque confrontar o marxismo, que se tente suas melhores expressões. Outra questão conexa se mostra na defesa do marxismo: como se mostrou acima, um posicionamento crítico não deixou de permear a sua posição sobre a democracia, não se tendo qualquer espécie de dogmatismo e, acreditamos, isso é essencial a qualquer um que se pretenda fiel ao ímpeto marxiano. Aqueles que, como nós, acreditam ser essencial uma crítica decidida à sociabilidade capitalista, e que sempre procuram compreender com cuidado as nuances da realidade efetiva podem encontrar uma importante influência no pensamento lukacsiano. O embate intelectual (que procura ter como horizonte sempre a realidade efetiva), sobretudo no campo das esquerdas, tem muito a ganhar com isso.

Talvez seja de grande interesse a posição lukacsiana segundo a qual, ao fim, não são compatíveis democracia e capitalismo. A maneira pela qual o ímpeto ativo, democrático e revolucionário da burguesia se expressou historicamente ligando-se à oposição aos privilégios medievais relaciona-se também intimamente ao modo pelo qual, ao cumprir esta tarefa, tem-se o desenvolvimento do liberalismo e de uma posição que valorize muito a moral (algo bastante claro no discurso da teoria jurídica contemporânea). Ou seja, algo como uma “crise da cidadania” é contemporâneo ao surgimento do liberalismo como horizonte político hegemônico. Se Lukács acerta, em grande parte, ao se tratar de opor a cidadania ao desenvolvimento do capitalismo, ou ao buscar opor a própria moral e o próprio liberalismo aos traços “autoritários” do presente,

está-se criticando muito mais sintomas que raízes dos problemas contemporâneos. É verdade que lutas sociais que se coloquem neste terreno (do Estado e do Direito, e mesmo na defesa de direitos) não podem ser abandonadas; no entanto, igualmente verdadeiro é que a consolidação de tais lutas tem sido a história de seus sucessos na melhor das hipóteses, temporários. Tal estratégia tem se mostrado insuficiente dentro de uma forma social (a capitalista) dominada por imperativos reprodutivos incontrolláveis; a opção lukacsiana (que compartilhamos), assim, parece ser ao mesmo mais “radical” e mais realista: parece ser muito mais “utópico” pensar uma democracia digna de tal nome sob o capitalismo que pensar em uma crítica decidida ao próprio capital. Talvez este seja o único terreno em que a noção de democracia ainda pode ser frutífera e em que ainda conserve um ímpeto efetivamente crítico.

Data de Submissão: 13 jan 2016

Processo de Avaliação: Double Blind Peer Review.

Data de Aprovação: 27 jun 2016

Editor: José Ernesto Pimentel Filho

Diagramação: Emmanuel Luna Rodrigues

Revisão dos Abstracts: Jonathan David Reiner e Paul Sekscenski

## REFERÊNCIAS:

COUTINHO, Carlos Nelson. *A democracia como valor universal*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.

CHASIN, José. *Estatuto Ontológico e Resolução Metodológica*. São Paulo: Boitempo, 2009

DEL ROIO, Marcos. Lukács e a democratização socialista. In: DEL ROIO, Marcos (org.). *György Lukács e a emancipação humana*. São Paulo: Boitempo, 2009.

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Tradução por B.A Schumann. São Paulo: Boitempo, 2007

- INFRANCA, Antonino. *Trabajo, individuo, historia*. Tradução por Miguel Vedda. Buenos Aires: Herramienta, 2005.
- LESSA, Sergio. *Lukács, Ética e Política*. Chapecó: Argos, 2007
- LOSURDO, Domenico. *Contra-história do liberalismo*. Tradução por Giovanni Semeraro. Rio de Janeiro: Revan: 2006.
- LOSURDO, Domenico. *Democracia ou bonapartismo*. Tradução por Luís Sérgio Henriques. São Paulo: UNESP, UFRJ, 2004.
- LUKÁCS, György. *Aportaciones a la Historia de la Estetica*. Tradução por Manuel Sacristan. México: Grijalbo, 1965
- LUKÁCS, György. *Conversando com Lukács*. Traduzido por Giseh Vianna Konder. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969
- LUKÁCS, György. *Der Spiegel entrevista o filósofo Lukács*. Tradução por Reiner Patriota. In: Verinotio: Revista On Line de Educação e Ciências Humanas, n° 09. Belo Horizonte: 2008
- LUKÁCS, György. *El Joven Hegel: y los problemas de la sociedad capitalista*. Tradução Manuel Sacristan. Mexico: Grijalbo, 1963
- LUKÁCS, György. *Marxismo e teoria da literatura*. Tradução por Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Expressão Popular, 2010 b
- LUKÁCS, György. *O jovem Marx e outros escritos filosóficos*. Tradução por Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007
- LUKÁCS, György. *O Romance Histórico*. Tradução por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011
- LUKÁCS, György. *Prolegômenos para uma Ontologia do Ser Social*. Tradução por Lya Luft e Rodnei Nascimento. São Paulo: Boitempo, 2010
- LUKÁCS, György. *The Twin Crisis*. In: New Left Review I/60. London, 1970
- LUKÁCS, György. *Ontologia do Ser Social I*. Tradução por Carlos Nelson Coutinho, Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012
- LUKÁCS, György. *Ontologia do Ser Social II*. Tradução por Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2013
- LUKÁCS, György. *Socialismo e Democratização*. Tradução por Carlos Nelson Coutinho e José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008 b
- LÖWY, Michael. *A Evolução Política de Lukács*. São Paulo: Cortez, 1998.

- MARX, Karl. *A Guerra Civil na França*. Tradução por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2011
- MARX, Karl. *Contribuição à Crítica da Economia Política*. Tradução Florestan Fernandes. São Paulo: Expressão Popular, 2009
- MARX, Karl. *Crítica à filosofia do Direito de Hegel, introdução*. In: MARX, Karl. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. Tradução por Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005
- MARX, Karl. *Glosas Críticas Marginais ao Artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social" de Um Prussiano*. São Paulo: Expressão Popular, 2010 b
- MARX, Karl. *Das Elend der Philosophie*. In: Marx/Engels WERKE; "Band 4". Berlin Dietz Verlag, 1977
- MARX, Karl. *Das Kapital I*. In: Marx/Engels WERKE; "Band 23". Berlin: Dietz Verlag, 1968
- MARX, Karl. *Miséria da Filosofia*. Tradução de José Carlos Orsi Morel. São Paulo: Ícone, 2004.
- MARX, Karl. *O Capital*, Volume I. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe São Paulo: Nova Cultural, 1988
- MARX, Karl. *O Capital*. Volume V. Tradução por Regis Barbosa e Flávio R. Kothe São Paulo: Nova Cultural, 1986
- MARX, Karl. *Sobre a Questão Judaica*. In: *Manuscritos Econômico-filosóficos*. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2001
- MARX, Karl. *Sobre a questão Judaica*. Tradução por Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A sagrada família*. Tradução por Marcelo Backers. São Paulo: Boitempo, 2003.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Die deutsche Ideologie*. In: Marx/Engels WERKE; Band 3. Berlin Dietz Verlag, 1968
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Ideologia alemã*. Tradução por Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2007
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto Comunista*. Tradução por Maria Lucia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998
- MÉSZÁROS, István. *Lukács' concept of dialectic*. London: Merlin Press, 1972.

MÉSZÁROS, István. *Para Além do Capital: Rumo a uma Teoria da Transição*. Tradução por Paulo Cezar Castanheda e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2002

SABOUL, Albert. *A Revolução Francesa*. Tradução por Rolando Roque da Silva. São Paulo: Difel, 1979

SARTORI, Vitor Bartoletti. *Apointamentos sobre estado, sociedade civil-burguesa e revolução em Marx*. Verinotio: revista on line de filosofia e ciências humanas n. 14. Belo Horizonte, 2013

SARTORI, Vitor Bartoletti. *Direito e socialismo? A atualidade da crítica de Marx e Lukács ao Direito*. In: *Direito e práxis* n. 9. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014

SARTORI, Vitor Bartoletti. *Lukács e a crítica ontológica ao Direito*. São Paulo: Cortez, 2010

SARTORI, Vitor Bartoletti. *Moral, ética e Direito: Lukács e a teoria do Direito*. Belo Horizonte: Sapere Aude. PUC MG, 2015.

TERTULIAN, Nicolas. *Lukács e o Stalinismo*. Tradução Por Ronaldo Vielmi Fortes. In: Verinotio: 07 Revista On Line de Educação e Ciências Humanas, nº 11. Belo Horizonte: 2007 (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org))

VAISMAN, Ester. *A ideologia e sua determinação ontológica*. In: In: Verinotio: Revista On Line de filosofia e Ciências Humanas, nº 12. Belo Horizonte: 2010. (disponível em [www.verinotio.org](http://www.verinotio.org))

VAISMAN, Ester; Fortes, Ronaldo Vielmi. *A politicidade no pensamento tardio de György Lukács*. In: Revista Estudos Políticos; Volume 5, número 1. Rio de Janeiro: UFRJ: 2014.

WOOD, Ellen Meiskins. *Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. Tradução por Paulo Cezar Castanheda. São Paulo: Boitempo, 2003.

## **Lukács and the Figures of Politics in the Capitalist Society: Notes on Democracy and Liberalism**

Vitor Bartoletti Sartori

**Abstract:** In this article, the author will relate economy and politics in Lukács as long as both of them are subsumed to the development of civil bourgeois society. Having Lukács work as a starting point, the author will deal with citizenship, “bourgeois democracy”, “liberalism’s formal democracy” and finally, the Lukacsian notion of socialist democracy as an alternative for the previous notions of democracy.

**Keywords:** Socialist Democracy; Bourgeois Society; Political Philosophy and Marxism.